

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da tomada de preços supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º. lugar: **CONSTRUTORA HIDROS LTDA**, valor da proposta: **R\$ 747.062,15** (Setecentos e quarenta e sete mil, sessenta e dois reais e quinze centavos). A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 09 de maio de 2006.

Adv. Marcelo Leonardo Barros Pio
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto :

Engª Karenina Dantas Eulálio Rocha
Diretora Geral do DER/PI

P. P. 6774



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
9ª REGIÃO FISCAL - PIRIPIRI

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – 9ª Região Fiscal
Contratada: Giovanni Silva Queiroz MEE
Objeto: Prorrogação do Contrato N.º 006/2004
Valor: R\$ 4,00(quatro reais)
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Vigência: 60(sessenta) dias
Data da Assinatura: 18/05/2007

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – 9ª Região Fiscal
Contratada: Maria Mendes da Silva
Objeto: Prorrogação do Contrato N.º 005/2004
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Valor: R\$ 132,22(cento e trinta e dois reais e vinte e três centavos)
Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 15/05/2007

P. P. 6775

OUTROS

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA - RECURSO VOLUNTÁRIO: 141/2005
PROCESSOS DE ORIGEM: 347.00646/2003
RECORRENTE: SEBASTIÃO DA ROCHA LEAL JÚNIOR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO**

ACÓRDÃO Nº 063/2007

EMENTA: ITCD - Obrigação Principal. Responsabilidade objetiva. Base de cálculo inferior à prevista em lei. Erro de fato.
1. O valor declarado do imóvel doado, utilizado para determinar o *quantum debeatur*, foi menor que os valores praticados no mercado imobiliário.
2. Lançamento de ofício ante o imposto recolhido a menor.
3. Recurso conhecido e provido em parte. Julgado incabível a cobrança da multa imputada. Decisão unânime.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 10 de abril de 2007.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente

José de Deus Lacerda Filho – Conselheiro-Relator

José de Sousa Brito – Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro

Christianne Arruda – Procuradora do Estado

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
SEGUNDA CÂMARA – RECURSO VOLUNTÁRIO 471/2005
PROCESSO ORIGINAL: 01300.02359/2005-2
RECORRENTE: VOLCAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL BARRADAS SOBRINHO**

ACÓRDÃO 064/2007

Ementa: ICMS – Obrigação Acessória. Aplicação de multa. Encerramento das atividades sem comunicação à SEFAZ. Inocorrência.
1. Inexistência de provas por parte do Fisco para exigir o cumprimento das obrigações dispostas no art. 148, do Decreto 7.560/89.
2. Recurso conhecido e provido, no sentido de reformar a decisão monocrática e considerar improcedente o Auto de Infração lavrado. Decisão unânime.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 17 de abril de 2007.

Getúlio Cavalcante – Presidente

Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro-Relator

Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro

Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro

Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
SEGUNDA CÂMARA - RECURSOS VOLUNTÁRIOS 181, 182, 183, 184 e 185/2006
PROCESSOS ORIGINAIS: (00106) 00087/2006-2, 00083/2006-1, 00084/2006-4, 00085/2006-7 e 00086/2006-0
RECORRENTE: ARMAZEMPONTO CERTO LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL BARRADAS SOBRINHO**

ACÓRDÃO 065/2007

Ementa: ICMS – Obrigação Principal. Saídas de mercadorias sem emissão de documentos fiscais. Aplicação do Levantamento Financeiro Simplificado. Ocorrência.
1. Saídas superiores à receita apurada.
2. Ausência de provas em contrário por parte do contribuinte.
3. Recursos conhecidos e não providos, no sentido de manter as decisões monocráticas que considerou procedentes os Autos de Infração lavrados. Decisão unânime.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 20 de abril de 2007.

Getúlio Cavalcante – Presidente

Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro-Relator

Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro

Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro

Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
SEGUNDA CÂMARA - RECURSOS VOLUNTÁRIOS: 357 e 365/2006
PROCESSOS ORIGINAIS: 01304.00278/2006-0 e 01304.00271/2006-1
RECORRENTE: SHOPNEWS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES**

ACÓRDÃO 066/2007

EMENTA: ICMS – Obrigação Acessória. Falta de escrituração do Livro de Registro de Inventário. Ocorrência.